

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 966/2025**

**Indica a criação e implementação de ampla campanha de conscientização, informação e orientação sobre os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Leme.**

O Vereador que esta subscreve,

**Considerando que**, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) possuem direitos assegurados por diversas legislações, como a Lei Federal nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), a Lei nº 13.977/2020 (Lei Romeo Mion), além de legislações estaduais e municipais que visam garantir dignidade, acesso a serviços, prioridade no atendimento, inclusão e respeito.

**Considerando que**, muitos desses direitos não são plenamente conhecidos pela população em geral, pelas próprias famílias de pessoas com TEA e até mesmo por servidores públicos e profissionais do setor privado, o que dificulta o pleno exercício da cidadania dessas pessoas.

**Considerando que**, essa medida não apenas cumpre a legislação vigente, como também promove o respeito à diversidade, à inclusão social e ao princípio da dignidade da pessoa humana, pilares fundamentais de uma sociedade justa e empática.

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas necessárias, para que seja desenvolvida e executada uma ampla campanha de conscientização, divulgação e orientação sobre os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como a produção e distribuição de materiais específicos de orientação às famílias e aos servidores públicos que lidam com o tema, diante disso, é de fundamental importância que o município:

- Implemente uma campanha de conscientização em larga escala, com cartazes informativos em locais públicos, unidades de saúde, escolas, repartições públicas, pontos comerciais e de grande circulação;
- Crie materiais educativos específicos para famílias, com linguagem acessível, orientando sobre os direitos das pessoas com TEA e os caminhos para buscar apoio ou fazer reclamações;
- Realize treinamentos e capacitações dos servidores públicos, especialmente os das áreas da saúde, educação, assistência social e segurança, para atendimento adequado, empático e legal às pessoas com TEA e seus familiares;
- Utilize os canais oficiais da Prefeitura, como redes sociais, site institucional, rádios e veículos de imprensa local, para difundir amplamente as informações e desmistificar preconceitos sobre o transtorno.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 09 de junho de 2025.

**DAVID PEDRÃO DA SILVA**  
Vereador